



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

**LEI Nº 1.729/2010**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO D.  
PEDRO I NO MUNICÍPIO.**

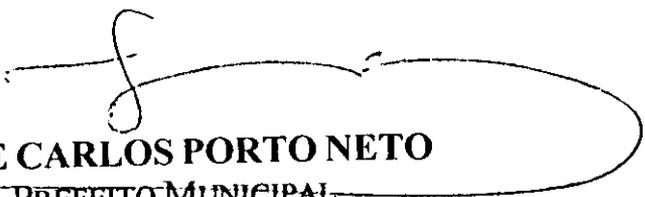
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado **PONTE PEDRO PINHEIRO DUTRA**, a ponte que faz a ligação entre o bairro D. Pedro I com o bairro Portão de Ferro, no Município.

**Art. 2º-** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90( noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 19 DE ABRIL DE 2010.**

  
**JOSÉ CARLOS PORTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL